AO JUÍZO DA ___ VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXX (local do processo de origem ou residência do menor) - XXXX

FULANA DE TAL, menor impúbere, nascida em XX/XX/XXXX, CPF nº XXXXXXXX, e FULANA DE TAL, menor impúbere, nascido em XX/XX/XXXX, CPF nº XXXXXXXXX, filhos de FULANA DE TAL e FULANO DE TAL, representados pelo genitor, FULANO DE TAL, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX, emitida pela XXX/XX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, CIDADE /DF, CEP XXXXXXXX telefones: (XX) XXXXXXXX (com whatsapp) e endereço eletrônico: XXXXXXXXXX, vem, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos termos da legislação, ajuizar

AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

em face de **FULANA DE TAL**, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF nº XXXXXXXXX, RG nº XXXXXX XX/XX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, CIDADE/DF, CEP XXXXXXXX telefones: (XX) XXXXXXX (com whatsapp) e endereço eletrônico: XXXXXXXXX, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos

1. DADOS DA PARTE REQUERIDA (caso não tenha os dados completos da qualificação do requerido – se tiver, pode apagar o tópico)

Não foi possível à Defensoria Pública incluir, conforme preconizado pelo art. 319, II do NCPC, todos os dados exigidos. Assim, nos termos do § 1.º do mesmo artigo, solicito ao juízo as diligências necessárias para completar a qualificação do requerido.

OU

1. DA BUSCA PELO ENDEREÇO DA REQUERIDA

De início, insta salientar que, em que pese as tentativas do requerente, não foi possível indicar o endereço da requerida.

Sendo assim, caso não seja possível a citação da requerida via *WhatsApp*, nos termos do artigo 319, §1º, do Código de Processo Civil, requer-se a realização das diligências necessárias à obtenção do endereço da requerida para a citação.

2. GRATUIDADE DA JUSTIÇA

A parte autora não possui recursos suficientes para suprir as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, conforme comprovado (anexos – descrever quais os documentos que irão anexos). Assim, requer a concessão do benefício da gratuidade da justiça, na forma do art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil e do art. 5.º, LXXIV da Constituição Federal.

3. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

A parte autora manifesta a intenção de realizar a audiência de conciliação visando o melhor interesse do menor, nos termos do art. 319, VII da Lei n.º 13.105/15.

A parte autora declara não ter interesse na realização da audiência de conciliação, nos termos dos art. 319, VII e 334, §5.º da Lei n.º 13.105/15.

4. FATOS

FULANO DE TAL, ora requerido, está obrigado a pagar, a título de prestação alimentícia para FULANO DE TAL, ora requerente, o valor mensal de X% (x por cento) do salário-mínimo, depositado em conta bancária de titularidade da representante FULANA DE TAL (BANCO X, Conta-X n° X, Agência X), até o dia X (X) de cada mês.

A referida obrigação alimentar decorre da sentença judicial proferida nos autos nº XXXXXXXXXX ou de Acordo Extrajudicial Reclamação Pré-Processual nº XXXXXXXXX.

Todavia, a contribuição mensal que o requerido presta ao sustento do filho, qual seja, **R\$ X (X por extenso),** não condiz com a real necessidade do requerente e tão pouco com a possibilidade atual do requerido, tal como se demonstrará abaixo.

(VER QUAIS SITUAÇÕES ABAIXO MELHOR SE ENQUADRAM AO CASO CONCRETO)

(Mudança emprego)

Quando os alimentos foram fixados/acordados, o requerido se encontrava desempregado, por isso o cálculo foi realizado com base no salário-mínimo. Atualmente, o requerido encontra-se trabalhando com carteira assinada na empresa X, localizada em XXXXX, CEP: XXXXX e aufere renda de R\$ X (x por extenso).

OU

(Aumento de salário)

Quando os alimentos foram fixados/acordados, o requerido recebia R\$ X(x por extenso), após um aumento, os seus rendimentos brutos passaram ser R\$ X(x por extenso). Além disso, caso o requerido passou a receber auxilio para os filhos menores, fornecidos pela empresa do requerido, com desconto em folha de pagamento do requerido, a serem depositados na conta bancária do representante legal das crianças.

Portanto, as condições financeiras do requerido estão melhores do que à época em que fixados os alimentos.

Assim, o Requerente deseja que o percentual mensal dos alimentos seja revisto e fixado no importe de x% (x por cento) dos rendimentos brutos que deverão ser depositados, até o dia X de cada mês, na conta bancária da representante do requerente, FULANA DE TAL (BANCO X, Conta-X n° X, Agência X).

5. NECESSIDADE DE ALIMENTO

Os requerentes, para viverem com o mínimo de dignidade, possuem as seguintes necessidades básicas mensais:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Educação	R\$
Material Escolar	R\$
Transporte	R\$
Aluguel	R\$
Energia	R\$
Água	R\$
Internet e Televisão	R\$
Alimentação	R\$

Gás	R\$
Higiene/Cuidados Pessoais	R\$
Saúde/medicamentos	R\$
Vestuário	R\$
Lazer	R\$
Total	R\$

O gasto mensal foi estimado em R\$ XXX (x por extenso) para as X crianças, sendo que as despesas comuns a todos os moradores da residência foram divididas por X pessoas, as X crianças, (descrever quem mora casa), de forma que o valor final representa a cota parte dos requerentes.

6. POSSIBILIDADES DO(A) GENITOR(A)

O requerido exerce a profissão de XXXXX, na empresa XXXX localizada em XXXX, CEP XXXXX , possui renda fixa com carteira assinada, no valor de R\$ XXXX,XX (XXXXXXX reais), conforme contracheques anexos, para sustento seu, de seus X filhos e de X em todas as despesas básicas, sendo que não possui residência nem automóvel próprios.

OU

O genitor trabalha informalmente como XXXXX, auferindo renda mensal média **R\$ XXX (x por extenso)**, para sustento seu, de seus X filhos e de X em todas as despesas básicas, sendo que não possui residência nem automóvel próprios.

Portanto, (o)a representante dos(as) Autores(as) não possui a capacidade de suprir suficientemente suas despesas básicas, de maneira que a qualidade de vida da(s) criança(s) está comprometida.

7. POSSIBILIDADES DO(A) GENITOR(A)

O requerido exerce a profissão de XXXXX, na empresa XXXX localizada em XXXX, CEP XXXXX, possui renda fixa com carteira assinada, e estima-se que sua renda mensal seja de aproximadamente R\$ XXXX,XX (XXXXXXX reais).

Acrescente-se que a requerida possui/não possui outros filhos nem dependentes e possui casa e automóvel próprio.

8. FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS - NECESSIDADE X POSSIBILIDADE

Os alimentos deverão ser fixados de acordo com as necessidades da autora e as possibilidades do requerido.

Assim, a parte autora requer a fixação dos alimentos no percentual de X (x por extenso) dos seus rendimentos brutos, sendo X% (x por extenso), para cada menor, além de deduzidos os descontos obrigatórios (INSS e IRRF), incidentes sobre o 13º salário, as férias e demais verbas remuneratórias, e repasse integral dos R\$XXX (X por extenso) de auxílio para filhos menores, fornecidos pela empresa do requerido, com desconto em folha de pagamento do requerido, a serem depositados na conta bancária do representante legal das crianças, FULANO DE TAL (Banco X, Agência: XXX, Operação, X, Conta Poupança/Corrente n° X, CPF n° XXXXXXXXX), até o dia x(x) de cada mês.

Alternativamente, caso a requerida perda o vínculo empregatício, os alimentos deverão ser automaticamente convertidos para X% (x por extenso) do salário-mínimo, a ser depositado na conta bancária da representante, FULANO DE TAL (Banco X, Agência: XXX, Operação, X, Conta Poupança/Corrente n° X, CPF n° XXXXXXXXXX), até o dia x(x) de cada mês.

9. DIREITO

Quanto à obrigação alimentar, o §1º do art. 1.694, do Código Civil, estabelece que os alimentos devem ser fixados "na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada", o que significa dizer que, o alimentado tem o direito de receber o necessário ao seu desenvolvimento, mas sempre dentro do razoável e com especial atenção à necessidade de quem pede e possibilidade do obrigado.

Certo é que não há nenhum critério absoluto para definir a fixação dos alimentos a serem prestados, mas não se olvida de que deve o magistrado alcançar um equilíbrio, através do qual o alimentando não receberá mais do que precisa, nem o requerido será obrigado a pagar além do que suas condições econômicas permitam, adequando, assim, a prestação alimentar ao quadro real vivenciado pelos envolvidos.

Salienta-se que o Código Civil dispõe, no *caput* do seu art. 1.694, que a pensão alimentícia deve englobar as necessidades para que o alimentado viva de modo compatível com a condição social do alimentando. Desse modo, na mensuração, além das necessidades básicas de habitação, alimentação, vestuário e saúde, inclui-se o mínimo para o lazer, essencial ao desenvolvimento regular e sadio da menor.

Ademais, nos termos do artigo 15 da Lei de Alimentos, a decisão judicial sobre alimentos não transita em julgado, podendo ser revista "a qualquer tempo [...] em face da modificação financeira dos interessados".

No mesmo sentido, dispõe o artigo 1.699 do Código Civil, in verbis "se, fixados os alimentos, sobrevier mudança na situação financeira de quem os supre, ou na de quem os recebe, poderá o interessado reclamar ao juiz, conforme as circunstâncias, exoneração, redução ou majoração do encargo."

10. PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) A concessão dos benefícios da justiça gratuita, conforme dispõe o artigo 98 do CPC;
- b) A intimação do Ministério Público, nos termos do art. 698 do CPC;
- c) A dispensa de realização da audiência de conciliação, nos termos do que dispõe o inciso VII do artigo 319 e o §5.º do artigo 334 do CPC;

OU

A designação de audiência de conciliação, nos termos do que dispõe o inciso VII do artigo 319 do CPC:

- d) A produção de todos os meios de prova admitidos em direito;
- e) A citação da requerida para comparecer à audiência ou apresentar defesa no prazo legal, sob pena de revelia;
- A procedência do pedido, concedendo de f) forma definitiva a revisão dos alimentos para o importe de x% (x por cento) de rendimentos brutos mensais que deverão ser depositados, até o dia x de cada mês, na conta bancária da representante do requerente, FULANO DE TAL (Banco X, Agência: XXX, Operação, X, Conta Poupança/Corrente nº X, CPF n° XXXXXXXXX), até o dia x(x) de cada mês;
- g) A parte autora informa que concorda/não concorda com a realização de audiência on-line e declara que aceita/não aceita receber informação via WhatsApp e por e-mail, e que foi orientada a baixar e realizar cadastro no aplicativo microsoft

teams, utilizado pelo TJDFT para realização de audiências virtuais. Considerando que o Juízo intimará as partes para a realização do ato tanto via WhatsApp como por e-mail, seguem os dados para que a intimação seja realizada: FULANA DE TAL, telefone: (XX) XXXXXXX, correio eletrônico: XXXXXXXX;

h) A condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal — art. 3.º, da Lei Complementar Distrital n.º 908/2016), que deverão ser depositados no BRB Código do Banco 070, Agência 100, Conta nº 013.251-7, PRODEF/DPDF, CHAVE PIX: 09.396.049/0001-80.

Dá-se à causa o valor de R\$ X (X por extenso) (12 vezes o valor dos alimentos).

Nesses termos, pede deferimento. XXXXXX, datado digitalmente.

FULANO DE TAL

Representante dos autores FULANO DE TAL e FULANA DE TAL

FULANO DE TAL

Estagiária - Matrícula: XXXXX

FULANO DE TAL

Assessora - DPDF

FULANO DE TAL

DEFENSOR PÚBLICO DO DF